

**LEI MUNICIPAL Nº 1076/2021**

**EMENTA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 399.696,91 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |                                                |     |            |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-----|------------|
| 02 | 05  | 05                    | FUNDEB                                         |     |            |
|    | 219 | 12.361.1005.1009.0000 | CONSTRUÇÃO REF E AMP PREDIOS ESCOLARES         | R\$ | 399.696,91 |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |     |            |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |     |            |
|    |     | 260 000               | EDUCAÇÃO FUNDEB                                |     |            |

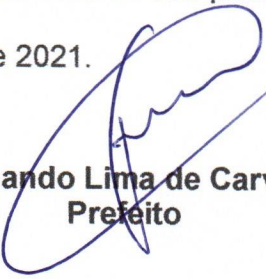
**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício.

**Excesso:**

**399.696,91**

**Artigo 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 18 de outubro de 2021.

  
**Ferdinando Lima de Carvalho**  
**Prefeito**